



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

"DECRETO Nº 2.105 DE 13 DE SETEMBRO DE 1.989"

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL"

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, especialmente as que lhes são conferidas através da Lei nº 0710/89,

D E C R E T A: -

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças - Divisão de Contabilidade, um Crédito Especial no valor de NCz\$.. 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil cruzados novos), a ser aberta a seguinte dotação:

Órgão 09: DIRETORIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

Unidade Orçamentária 09.02: Divisão de Saúde Pública

Verba:

09.02 - 1300.00.00.00 - Saúde e Saneamento

09.02 - 1375.00.00.00 - Saúde

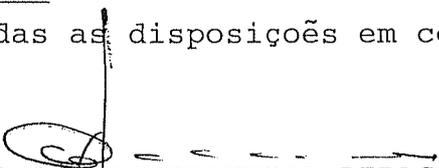
09.02 - 1375.42.81.00 - Assistência Médica e Sanitária

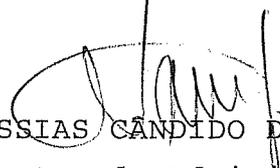
09.02 - 1375.42.81.09 - Aquisição de Prédio e Instalação Para Hospital no Distrito do Polvilho.

Item 4.110 - Obras e Instalações NCz\$ 5.500.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Especial suplementar, autorizado no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, previsto para o exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal


MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA
Diretor de Administração em Exercício